



GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS
GUIMARÃES

RELATOR(A): CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS
GUIMARÃES

Nº PROCESSO: 056002.2018.2.000

MUNICÍPIO: PEIXE-BOI

UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

INTERESSADOS:

- ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA (Ordenador)

ASSUNTO/ESPÉCIE: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018

PROCURADOR MPCM: MARIA REGINA FRANCO CUNHA

RELATÓRIO

Tratam os autos das Contas Anuais de Gestão, da Câmara Municipal de Peixe-Boi, exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Adriano Oliveira da Silva.

Execução Orçamentária e Financeira

A Lei nº 708/2017, encaminhada ao Tribunal, aprovou o Orçamento Anual do Município, fixando verba para o Legislativo na ordem de R\$ 762.000,00. Após as alterações orçamentárias, a autorização líquida permaneceu inalterada, conforme Relatório Técnico Inicial nº 79/2020-4ª Controladoria.

No exercício, a Câmara de Peixe-Boi recebeu transferências no total de R\$ 702.586,80 e realizou despesas no montante de R\$ 702.554,14, integralmente pagas no exercício.

Execução Financeira

Receita	R\$
Receita Extraorçamentária	
- Transferências	702.586,80
Outras Receitas Extraorçamentárias	127.010,41
Total da Receita	829.597,21
Saldo anterior	0,00
Total Geral da Receita	829.597,21
Despesa	
Despesa Orçamentária	702.554,14



Despesas Extraorçamentárias	127.043,07
Total da Despesa	829.597,21
Saldo disponível em 31.12.2017	0,00
Total Geral da Despesa	829.597,21

Subsídios dos Vereadores

O ato que fixou os Subsídios dos Vereadores para o período 2017/2020, foi a Resolução nº 001/2016, devidamente cadastrada neste Tribunal, através da Resolução nº 12.817/TCM /PA (processo nº 201611807-00), a qual estabeleceu o valor mensal de R\$ 3.500,00 aos Edis.

Os subsídios pagos aos Vereadores, no exercício, obedeceram os parâmetros estabelecidos no referido ato de fixação, nos termos do Relatório Inicial nº 79/2020.

Dispositivos Legais

Ponto/Controle	Aplicação - %	Parâmetro - %	Resultado	Base Legal
Subsídio Vereadores	R\$ 324.000,00 - 1,39%	Receita Municipal - 5% R\$ 23.374.579,90	Cumpriu	CF, art. 29, VII
Subsídio Vereador Presidente	R\$ 3.000,00 - 28,57%	Subsídio Prefeito - 100% R\$ 10.500,00	Cumpriu	CF, art. 37, XI
Subsídio Vereador Presidente	R\$ 3.000,00 - 11,85%	Subsídio Deputado - 20% R\$ 25.322,25	Cumpriu	CF, art. 29, VI
Despesa Legislativo	R\$ 702.554,14 - 7,00%	Receita Anterior - 7% R\$ 10.036.954,76	Cumpriu	CF, art. 29-A, I
Gasto Folha Pgto	R\$ 409.202,77 - 58,24%	Transferência à CM - 70% R\$ 702.586,80	Cumpriu	CF, art. 29-A, § 1º
Gasto Pessoal	R\$ 495.135,35 - 2,52%	RCL - 6% R\$ 19.620.243,06	Cumpriu	LC 101/00, art. 20, III, "a"



Termo de Ajustamento de Gestão

Foi celebrado o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, nº 145/2017-2018/TCM/PA (processo nº 201810107-00), entre a Câmara Municipal, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Oliveira da Silva, o Tribunal de Contas dos Municípios e o Ministério Público de Contas junto ao TCM, cuja análise realizada pela DIPLAN, evidenciou o atendimento das obrigações pactuadas no referido TAG, ensejando sua juntada à respectiva Prestação de Contas, conforme decisão plenária, objeto da Resolução nº 14.541/2019/TCM/PA.

Instrução

A análise das Contas, objeto dos Relatórios Inicial nº 79 e Final nº 201/2020, evidenciou a inexistência de falhas nos presentes autos.

O Ministério Público de Contas junto ao TCM, manifestou-se pela Regularidade das Contas.